

## Os riscos da automedicação com medicamentos isentos de prescrição (MIPs) no Brasil

The risks of self-medication with exempted prescription drugs (MIPs) in Brazil

Los riesgos de la automedicación con medicamentos con receta exentos (MIP) en Brasil

Recebido: 17/05/2022 | Revisado: 24/05/2022 | Aceito: 25/05/2022 | Publicado: 30/05/2022

**Shariene Tainara da Silva Santos**

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-4938-9534>  
Centro Universitário UNIFAVIP, Brasil  
E-mail: Tainarashantos@gmail.com

**Natália Luciene de Albuquerque**

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-5563-0849>  
Centro Universitário UNIFAVIP, Brasil  
E-mail: nnataliaalbuquerque@hotmail.com

**João Paulo de Melo Guedes**

ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-2619-5080>  
Centro Universitário UNIFAVIP, Brasil  
E-mail: joão.guedes@unifavip.edu.br

### Resumo

Os medicamentos são bens primordiais à saúde e possuem um papel importante na evolução da qualidade e expectativa de vida da sociedade. O Brasil é um dos principais consumidores de produtos farmacêuticos, sendo a maioria caracterizados como Medicamentos Isentos de Prescrição (MIPs), considerados “seguros” desde que utilizados com finalidade e forma correta. O objetivo desta pesquisa é descrever os riscos relacionados à automedicação com os Medicamentos Isentos de Prescrição (MIPs). Trata-se de uma revisão de literatura do tipo narrativa, através das bases de dados SciELO, LILACS e MEDLINE/PubMed, com a proposta de analisar os riscos relacionados à automedicação com Medicamentos Isentos de Prescrição (MIPs). Os MIPs usados do modo correto, configuram automedicação responsável. Contudo, esse processo só é permitido quando acompanhado da indicação farmacêutica, onde o profissional seleciona o MIP, para solucionar a queixa do paciente ou encaminhá-lo ao médico se houver necessidade, e prescrição farmacêutica, que visa promoção, proteção e recuperação da saúde. O direito a prescrição farmacêutica é garantido pela Resolução nº 586/2013, sendo dever do profissional realizá-la de modo consciente e responsável. O farmacêutico é o profissional habilitado e assegurado por lei, para promoção do uso seguro e racional dos MIPs, assegurando melhor qualidade de vida, à medida que contribui para redução de problemas relacionados ao seu uso indiscriminado.

**Palavras-chave:** Automedicação; Medicamentos sem prescrição; Atenção farmacêutica.

### Abstract

Medicines are essential to health and play an important role in the evolution of the quality and life of society. Brazil is one of the main consumers of pharmaceutical products, most of which are characterized as Prescription Medicines (MIPs), considered "safe" as long as they are used with the correct purpose and form. The objective of this research to describe the risks related to self-medication with Over-the-Counter Drugs (OTCs). This is a narrative literature review, through the SciELO, LILACS and MEDLINE/PubMed databases, with the proposal to analyze the risks related to self-medication with Over-the-Counter Drugs (MIPs). MIPs used in the right way configure responsible self-medication. Professional, it is allowed when accompanied by the pharmaceutical indication, where only the MIP selectors, to solve the professional's complaint, refer it there is need, and prescription to the doctor, which aims to promote, protect and recover health. The right to pharmaceutical prescription is guaranteed by Resolution 586/2013, and it is the duty of the professional to carry out it consciously and responsibly. The pharmacist is the professional qualified and guaranteed by law, to promote the safe and rational use of MIPs, ensuring the best quality of life, as it contributes to the reduction related to their indiscriminate use.

**Keywords:** Self-medication; Over-the-counter medicines; Pharmaceutical attention.

### Resumen

Los medicamentos son esenciales para la salud y juegan un papel importante en la evolución de la calidad y vida de la sociedad. Brasil es uno de los principales consumidores de productos farmacéuticos, la mayoría de los cuales se caracterizan como Medicamentos de Prescripción (MIP), considerados "seguros" siempre que se utilicen con el fin y la forma correctos. El objetivo de esta investigación es describir los riesgos relacionados con la automedicación con

Medicamentos de Venta Libre (OTC). Se trata de una revisión narrativa de la literatura, a través de las bases de datos SciELO, LILACS y MEDLINE/PubMed, con la propuesta de analizar los riesgos relacionados con la automedicación con Medicamentos de Venta Libre (MIPs). Los MIP utilizados de forma correcta configuran una automedicación responsable. Profesional, se permite cuando va acompañada de la indicación farmacéutica, siendo únicamente los selectores del MIP, para resolver el reclamo del profesional, remitirlo en caso de necesidad, y prescripción al médico, que tenga por objeto promover, proteger y recuperar la salud. El derecho a la prescripción farmacéutica está garantizado por la Resolución 586/2013, y es deber del profesional realizarla de manera consciente y responsable. El farmacéutico es el profesional habilitado y avalado por la ley, para promover el uso seguro y racional de los MIP, asegurando la mejor calidad de vida, ya que contribuye a la reducción relacionada con su uso indiscriminado.

**Palabras clave:** Automedicación; Medicamentos de venta libre; Atención farmacéutica.

## 1. Introdução

Os medicamentos são bens primordiais à saúde e possuem um papel importante na evolução da qualidade e expectativa de vida da sociedade. O Brasil é visto como um dos principais consumidores de produtos farmacêuticos, sendo a maioria dos fármacos consumidos nesse território caracterizados como medicamentos de venda livre, considerados “seguros” desde que utilizados com finalidade e forma correta (Marinho & Meirelles, 2021).

Não obstante, a escassez no sistema básico de saúde faz com que os usuários busquem por alternativas mais rápidas para o tratamento de diversas manifestações clínicas, realizando o autodiagnóstico e a automedicação com diversas classes de medicamentos, especialmente os Medicamentos Isentos de Prescrição (MIPs) (Oliveira, 2021).

Os MIPs são os medicamentos mais utilizados em todo o mundo, representando 31% do mercado farmacêutico, uma vez que não necessitam de prescrições médicas, sendo mais acessíveis ao público, além de estarem disponíveis facilmente em farmácias e drogarias. De acordo com a Instrução Normativa (IN) nº11/2016, são classificados em: analgésicos, anti-inflamatório, antiácidos, laxantes, antidiarreicos, antimicrobianos tópicos, antifúngicos, antissépticos, vitaminas, aminoácidos, minerais e outros (Marinho & Meirelles, 2021).

Verifica-se que a dispensação desses fármacos acompanhada da orientação de profissional habilitado muitas vezes não ocorre e boa parte das vezes é realizada por indivíduos que não possuem conhecimentos científicos sobre o assunto. Entre os principais riscos associados a automedicação com MIPs: possibilidade de esconderem sintomas de uma doença em desenvolvimento, interação com outros tratamentos que pode vir acompanhada de toxicidade ou perda do efeito farmacológico, aumento do tempo de uso dos medicamentos e uso de doses incorretas (Domingues, et al., 2017).

Medicamentos utilizados incorretamente podem ocasionar: hipersensibilidade, resistência bacteriana, estimular produção de anticorpos desnecessários, dependência medicamentosa, distúrbios hematológicos, irritação e infecções na pele, danos no fígado, insuficiência renal, insuficiência cardíaca, intoxicação medicamentosa leve, moderada e grave, levando o indivíduo a óbito (Souza et al., 2018; Lima & Oliveira, 2019).

O profissional farmacêutico dentro do sistema de saúde é o profissional habilitado para identificar, corrigir e reduzir problemas associados a terapêutica, desempenhando papel importante para promoção do uso racional de medicamentos, à medida que desenvolve o acompanhamento da farmacoterapia de modo sistemático, com o objetivo de avaliar a necessidade do usuário, bem como garantir a segurança e efetividade do tratamento (Correr et al., 2011).

Considerando a alta prevalência da automedicação com fármacos de venda livre, bem como os riscos associados a essa prática, fazem-se necessárias as investigações sobre o tema, a fim de contribuir para uso correto, seguro e eficaz dessas substâncias. Sendo assim, pretende-se nesta pesquisa, a partir de uma revisão de literatura, descrever os riscos relacionados à automedicação com os Medicamentos Isentos de Prescrição (MIPs).

## 2. Metodologia

Trata-se de uma revisão de literatura do tipo narrativa, com a proposta de analisar os riscos relacionados à automedicação com Medicamentos Isentos de Prescrição (MIPs), através da análise da bibliografia científica existente.

Segundo Paiva (2008), a metodologia narrativa consiste na coleta de informações sobre um tema com o objetivo de compreender e explicar determinado fenômeno. Concordando com esses autores, Rother (2007) afirma que tal método de pesquisa descreve e discute o “estado da arte” de uma temática, do ponto de vista teórico ou contextual, sendo fundamental para proporcionar ao pesquisador e ao leitor maior conhecimento, num curto espaço de tempo.

As bases de dados utilizadas para seleção dos artigos foram SciELO (Scientific Electronic Library Online), LILACS (Biblioteca da Literatura Latino-Americana e do Caribe em Ciências da Saúde) e MEDLINE/PubMed (Medical Literature Analysis and Retrieval System Online), por meio dos seguintes descritores: Automedicação, Medicamentos Isentos de Prescrição e Atenção Farmacêutica.

Os critérios de inclusão foram artigos científicos publicados no período de 2014 a 2022 relacionados com o tema, nos idiomas inglês e português, disponíveis na íntegra.

Como critérios de exclusão foram considerados os documentos fora da ordem cronológica estabelecida, não disponíveis para consulta, bem como resumos, ensaios clínicos, estudos de caso e que fugiam ao tema ou não tratavam da atenção farmacêutica como instrumento de intervenção para o uso racional de medicamentos.

## 3. Resultados e Discussão

### 3.1 Medicamentos Isentos de Prescrição (MIPs)

De acordo com a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), os Medicamentos Isentos de Prescrição (MIPs), também conhecidos como de venda livre ou OTC (Over, the counter - “sobre o balcão”), são aqueles direcionados ao tratamento de transtornos menores, não necessitando de prescrições médicas para serem comercializados. Os MIPs são medicamentos comprovadamente seguros e eficazes, devendo ser utilizados segundo os rótulos e bulas correspondentes (Oliveira, 2021).

Esses medicamentos são acessíveis a sociedade, principalmente por meio de farmácias comunitárias, estando seu fácil acesso diretamente ligado à automedicação, um fenômeno que configura potenciais efeitos nocivos à saúde, já que os MIPs não são inócuos e podem desencadear consequências ao organismo (Filho et al., 2021; Pedott, 2018).

A Organização Mundial da Saúde (OMS) estabelece critérios para que um determinado fármaco seja comercializado isento de prescrição, considerando seus benefícios e riscos; a efetividade e efeitos adversos; farmacocinética que não deve ser afetada por outros medicamentos; os riscos em determinados grupos de pacientes; o potencial uso abusivo; e, o baixo grau de dependência (Oliveira, 2021).

No Brasil, a classe dos MIPs é regulamentada pela RDC nº 98, de 1 de agosto de 2016, que aborda os critérios e procedimentos necessários para que um fármaco seja isento de prescrição, bem como a lista de medicamentos isentos de prescrição (LMIP). Um dos benefícios associados a regulamento de medicamentos de venda livre é justamente a diminuição da sobrecarga e gastos financeiros do sistema de saúde, à medida que consultas médicas ou odontológicas não são necessárias para adquirir essas medicações (Anvisa, 2003; Anvisa, 2016; Mota, et al., 2020).

Os MIPs são indicados para o tratamento de problemas de saúde autolimitados e de baixa gravidade, como no caso de resfriados, cefaléias, cólicas, dores musculares, tosse seca, entre outros. Entretanto, é fundamental que a dispensação desses medicamentos de venda livre seja realizada mediante orientação do profissional farmacêutico, uma vez que, apesar da segurança oferecida, pode desencadear reações adversas e interações medicamentosas (Severo, 2018; Duarte, et al., 2021).

Nos estados brasileiros, fármacos analgésicos, anti-inflamatórios, antipiréticos e anti térmicos representam o maior índice de utilização, sendo que alguns MIPs apresentam essa ação farmacológica, como aqueles com os princípios ativos dipirona, paracetamol e ácido acetilsalicílico. Nesta perspectiva, muitos indivíduos recorrem a utilização de medicamentos de venda livre pela necessidade de alívio imediato de seus sintomas e condição clínica, bem como pela dificuldade de atendimento nos sistemas públicos e privados de saúde (Oliveira, 2021).

Os MIPs usados do modo correto, configuram automedicação responsável, estando relacionado com a prática do autocuidado e uso racional de medicamentos (URM). Contudo, esse processo só é permitido quando acompanhado de orientação e informação. Neste contexto, a indicação farmacêutica, onde o profissional seleciona o MIP, para solucionar a queixa do paciente ou encaminhá-lo ao médico se houver necessidade, e prescrição farmacêutica, que visa promoção, proteção e recuperação da saúde, são instrumentos fundamentais (Mota, et al., 2020).

### **3.2 Riscos associados a automedicação com MIPs**

A prática da automedicação com os MIPs sem as devidas orientações pode desencadear impactos negativos sobre o usuário e aumentar os gastos de assistência à saúde. Entre os agravos que podem ser desencadeados estão complicações e agravos em problemas de saúde já instalados, como hipertensão e diabetes, atraso em diagnósticos, risco aumentando de dependência, intoxicações, alergias e eventos adversos. O uso incorreto do paracetamol, por exemplo, pode provocar hemorragias e lesões hepáticas, e no caso da dipirona, aplasia medular e anemia hemolítica (Arrais, et al., 2016; Oliveira, 2021; Junior, 2021).

A problemática da automedicação com medicamentos de venda livre fundamenta-se no fato de não precisarem de prescrições para serem comercializados, além de serem considerados medicamentos seguros. Porém, se não obedecida a dose posológica e finalidade terapêutica, podem desencadear eventos adversos, intoxicações, baixa adesão terapêutica e inefetividade do tratamento (Martins, 2019; Victorino, 2021).

Os pacientes que possuem doenças crônicas, como a Hipertensão Arterial Sistêmica (HAS), utilizam MIPs anti-hipertensivos, sendo que seu uso concomitante pode contribuir para ocorrência de internações hospitalares, maiores gastos para tratar as complicações advindas, e, em casos mais graves o aumento da mortalidade cardiovascular. No caso em que a utilização desses fármacos é feita juntamente com outras classes de medicamentos, tornam-se comuns as interações medicamentosas (Guimarães et al., 2021).

Os anti-inflamatórios não esteroidais (AINES) de venda livre relacionam-se com o maior risco de toxicidade gastrointestinal e insuficiência renal em pacientes idosos, estando associados com o aparecimento de diversos eventos cardiovasculares e uma série de interações medicamentosas. Essa classe de medicamentos precisa ser evitada em idosos, em especial aqueles que apresentam problemas de úlcera péptica, doença hepática crônica, problemas cardíacos e/ou que usam fármacos anticoagulantes. Devido aos efeitos indesejados que podem provocar, torna-se essencial que os pacientes sejam orientados pelo profissional sobre seu uso correto (Guimarães et al., 2021).

Os AINES também estão ligados a inibição da síntese renal de prostaglandinas e retenção de fluídos corporais, quando usado ao mesmo tempo com anti-hipertensivos, como, por exemplo, o uso associado de propranolol com ácido acetilsalicílico, provocando a perda do efeito anti-hipertensivo. O paracetamol usado juntamente com AINES ou analgésicos eleva o risco de efeitos renais, não devendo a dose indicada ser ultrapassada (Oliveira, 2021).

Os MIPs mais vendidos no Brasil são o Dorflex®, Neosaldina®, Torsilax®, Addera D3, Sal de Eno e Novalgina®. Os riscos à saúde associados ao seu uso incorreto variam entre agravos gastrointestinais e úlceras; choque anafilático; diminuição da liberação de endorfina no corpo; danos e prejuízos a função renal; interferência em efeitos hipotensores de

medicamentos diuréticos, betabloqueadores e inibidores da ECA; intoxicação por vitamina D; alcalose metabólica, taquicardia, fraqueza, entre outros (Marinho & Meirelles, 2021).

### **3.3 Orientação farmacêutica no uso de MIPs**

O farmacêutico é o profissional de saúde de relação direta com os consumidores, participando ativamente do momento de aquisição dos medicamentos e substâncias correlatas. Por essa razão, é importante que preste o aconselhamento adequado ao paciente no concernente as terapêuticas disponíveis e recomendáveis para a sua queixa, orientando sobre dose indicada, forma de uso, os potenciais efeitos adversos e as contraindicações existentes (Marinho & Meirelles, 2021).

O cuidado farmacêutico é compreendido como a prática profissional direcionada ao uso correto e responsável da farmacoterapia, a fim de proporcionar a efetividade do tratamento e qualidade de vida ao paciente. A resolução nº 585/2013 regulamente as atribuições clínicas desse profissional, incluindo o acompanhamento, conciliação e revisão farmacoterapêutica, objetivando promoção, proteção e recuperação da saúde, bem como prevenção de doenças e outros agravos (Mota et al., 2020; Conselho Federal de Farmácia, 2013).

Baseado na Lei nº 13.021/2014, a farmácia configura o estabelecimento de prestação de serviços com assistência farmacêutica à saúde e orientação individual e coletiva, sendo obrigatória a presença do profissional farmacêutico em todo o horário de funcionamento (Conselho Federal de Farmácia, 2014). A orientação farmacêutica acerca dos medicamentos isentos de prescrição é de extrema importância, podendo contribuir para redução dos riscos de automedicação e efeitos indesejáveis mediante a prescrição farmacêutica (Oliveira, 2021; Possagno, 2015).

A Atenção Farmacêutica é uma ferramenta utilizada pelo profissional farmacêutico responsável por aumentar o sucesso do tratamento farmacoterapêutico, minimizando os efeitos adversos dessa prática, pela orientação realizada de acordo com as necessidades do paciente. Com base nisso, esse profissional desempenha papel fundamental para correta utilização dos MIPs, estando habilitado para indicar, prescrever e orientar os pacientes, contribuindo para redução da automedicação e garantindo o bem-estar da população (Oliveira, 2021; Soterio & Santos, 2016).

### **3.4 Prescrição farmacêutica**

No Brasil, a Resolução nº 585, dispõe sobre as atribuições clínicas do farmacêutico e dá outras providências. Já a prescrição farmacêutica é regulamentada pela Resolução nº 586 de 29 de agosto de 2013, permitindo que esse profissional prescreva medicamentos isentos de prescrição médica, mediante diagnóstico prévio, baseada em protocolos, programas, diretrizes ou normas técnicas. De acordo com o Conselho Federal de Farmácia (CFF), essa regulamentação traz benefícios como promoção do acesso aos medicamentos e maior controle sobre os gastos com assistência à saúde (Conselho Federal de Farmácia, 2013; Martins, 2019).

A prescrição farmacêutica é definida como o ato de selecionar e documentar terapias farmacológicas e não farmacológicas e outras intervenções, buscando promover, proteger e recuperar a saúde dos pacientes e prevenir doenças. Neste contexto, a atuação desse profissional na prescrição de medicamentos possibilita uma nova realidade acerca do aconselhamento farmacêutico, possibilitando o acompanhamento integral do paciente (Conselho Federal de Farmácia, 2016; Martins, 2019).

O direito a prescrição farmacêutica é garantido pela Resolução nº 586/2013, sendo dever do profissional realizá-la de modo consciente e responsável. Ela permite que a automedicação seja alterada para uma indicação terapêutica, consequentemente promovendo o uso racional de medicamentos (Guimarães et al., 2021).

A regulamentação dessa prática é uma ferramenta chave para fortalecer o papel do profissional farmacêutico nos estabelecimentos de saúde, que juntamente com a Assistência e Atenção Farmacêutica otimiza as respostas para queixas

menores, potencializando os efeitos da farmacoterapia e, assim, promovendo a proteção e recuperação da saúde dos pacientes (Oliveira, 2021).

#### 4. Conclusão

Os Medicamentos Isentos de Prescrição são utilizados para problemas de saúde menores e autolimitados, apresentando segurança e eficácia comprovada. Contudo, ainda que não precisem de prescrições médicas, esses fármacos podem provocar reações adversas, inefetividade terapêutica e interações medicamentosas, se não usado corretamente. O farmacêutico é o profissional habilitado e assegurado por lei, para promoção do uso seguro e racional dos MIPs, orientando os pacientes sobre posologia, modo de uso, possíveis interações e reações adversas, com o intuito de assegurar melhor qualidade de vida, à medida que contribui para redução de problemas relacionados ao uso indiscriminado de MIPs, mediante acompanhamento, orientação e prescrição farmacêutica.

#### Referências

- Agência Nacional de Vigilância Sanitária [Anvisa]. (2003). Resolução RDC nº 138, de 29 de maio de 2003: Dispõe sobre o enquadramento na categoria de venda medicamentos isentos de prescrição. *Diário Oficial da União*, Seção 1, p. 56.
- Agência Nacional de Vigilância Sanitária [Anvisa]. (2016). Instrução Normativa nº 11, de 29 de setembro de 2016. Dispõe sobre a lista de medicamentos isentos de prescrição. *Diário Oficial da União*.
- Agência Nacional de Vigilância Sanitária [Anvisa]. (2016). Resolução RDC nº 98, de 1º de agosto de 2016. Critérios e procedimentos para o enquadramento de medicamentos como isentos de prescrição e o reenquadramento como medicamento sob prescrição. *Diário Oficial da União*, Seção 1, p. 32.
- Arrais, P.S.D., Fernandes, M.E.P., Pizzol, T.S.D., Ramos, L.R., Mengue, S.S, Luiza, V.L., & Bertoldi, A.D. (2016). Prevalência da automedicação no Brasil e fatores associados. *Revista de Saúde Pública*, 50. <https://doi.org/10.1590/S1518-8787.2016050006117>
- Paiva, V. L. M. D. O. (2004). A Pesquisa narrativa: uma introdução. *Revista brasileira de linguística aplicada*, 8, 261-266. <https://doi.org/10.1590/S1984-63982008000200001>
- Conselho Federal de Farmácia (2013). Resolução CFF nº 586, de 29 de Agosto de 2013. Regula a prescrição Farmacêutica e dá outras providências. *Diário Oficial da União*.
- Conselho Federal de Farmácia (2013). Resolução RDC nº 585, de 29 de agosto de 2013. Regulamenta as atribuições clínicas do farmacêutico e dá outras providências. *Diário Oficial da União*.
- Conselho Federal de Farmácia (2016). Serviços farmacêuticos diretamente destinados ao paciente, à família e à comunidade: contextualização e arcabouço conceitual. *Brasília: Conselho Federal de Farmácia*, 200.
- Correr, C. J., Otuki, M. F., & Soler, O. (2011). Assistência farmacêutica integrada ao processo de cuidado em saúde: gestão clínica do medicamento. *Revista Pan-Amazônica de Saúde*, 2(3), 9-9. [10.5123/S2176-62232011000300006](https://doi.org/10.5123/S2176-62232011000300006)
- Domingues, P. H. F., Galvão, T. F., Andrade, K. R. C. D., Araújo, P. C., Silva, M. T., & Pereira, M. G. (2017). Prevalência e fatores associados à automedicação em adultos no Distrito Federal: estudo transversal de base populacional. *Epidemiologia e Serviços de Saúde*, 26, 319-330. <https://doi.org/10.5123/S1679-49742017000200009>
- Duarte, F.G., Paula, M.N.D., Vianna, N.A., Almeida, M.C.C.D., & Junior, E.D.M. (2021). Óbitos e internações decorrentes de intoxicações por medicamentos com prescrição e isentos de prescrição, no Brasil. *Revista de Saúde Pública*, 55. <https://doi.org/10.11606/s1518-8787.2021055003551>
- Filho, J. P. M., Júnior, F. P. A., & Montenegro, C. A. (2021). Cuidados farmacêuticos e os medicamentos isentos de prescrição: revisão integrativa da literatura. *Archives of Health Investigation*, 10(1), 153-162. <http://dx.doi.org/10.21270/archi.v10i1.4903>.
- Guimarães, P.H.D., Pacheco, R.P., & Morais, Y. J. (2021). Cuidados farmacêuticos e uso de Medicamentos Isento de Prescrição (MIPs). *Pesquisa, Sociedade e Desenvolvimento*, 10 (12), e485101220405-e485101220405. DOI: <https://doi.org/10.33448/rsd-v10i12.20405>
- Junior, A. F. D. C. (2021). Automedicação de Medicamentos Isentos de Prescrição (MIP). *Dissertação*.
- Lima, M. M., & de Oliveira Alvim, H. G. (2019). Riscos da automedicação. *Revista JRG de Estudos Acadêmicos*, 2(4), 212-219. DOI: <https://doi.org/10.29327/257411>
- Marinho, L. N. S., & Meirelles, L. M. A. (2021). Os riscos associados ao uso de medicamentos isentos de prescrição. *Revista saúde multidisciplinar*, 9(1). <http://revistas.famp.edu.br/revistasaudemultidisciplinar/article/view/144/140>
- Martins, L. D. P. (2019). Critérios racionais que orientem a prescrição farmacêutica de medicamentos isentos de prescrição. *Pós-Graduação em Ciência da Saúde*.

Mota, K., Pereira, M. L., Coelho, E. B., Reis, T., Nascimento, M., Obreli-Neto, P. R., & Baldoni, A. O. (2020). Medicamentos isentos de prescrição (MIP): o farmacêutico pode prescrever, mas ele sabe o que são? *Revista de la OFIL*, 30(1), 52-55. <https://dx.doi.org/10.4321/s1699-714x20200001000013>

Oliveira, F. S. (2021). Orientação farmacêutica frente ao uso de medicamentos isentos de prescrição (MIPs): uma revisão de literatura. *Monografia*.

Pedott, L. (2018). Análise da utilização de medicamentos isentos de prescrição por pacientes de uma farmácia da cidade de Erechim-RS. *Pós-graduação Farmacêutica e Farmácia Clínica*. <http://repositorio.uricer.edu.br/bitstream/35974/183/1/Leticia%20Pedott.pdf>

Possagno, G. C. H. (2015). Atuação do farmacêutico em farmácias comunitárias privadas e pesquisa de evidências sobre medicamentos isentos de prescrição. *Tese apresentada ao Programa de PósGraduação em Ciências Farmacêuticas*.

Prestes, S. D. F., & fatori, N. C. D. M. (2019). Análise comparativa da venda de medicamentos isentos de prescrição (MIPS), no brasil e outros países. *Revista Científica Eletrônica de Ciências Aplicadas da FAIT*. [http://fait.revista.inf.br/imagens\\_arquivos/arquivos\\_destaque/dHjz4qiV1E3Fu\\_2020-12-2-19-39-0.pdf](http://fait.revista.inf.br/imagens_arquivos/arquivos_destaque/dHjz4qiV1E3Fu_2020-12-2-19-39-0.pdf)

Rother, E. T. (2007). Revisão sistemática X revisão narrativa. *Acta paulista de enfermagem*, 20(2), v-vi.

Severo, T. A. C., & Vale, B. N. (2018). As responsabilidades do farmacêutico na prescrição farmacêutica. *Revista Cereus*, 10(3), 179-201. 10.18605/2175-7275/cereus.v10n3p179-201

Soterio, K. A., & Santos, M. A. (2016). A automedicação no Brasil e a importância do farmacêutico na orientação do uso racional de medicamentos de venda livre: uma revisão. *Revista da Graduação*, 9(2).

Souza, A. S. A., Pereira, S. R., & Saraiva, E. M. S. (2018). Caracterização da População Usuária de Medicamentos isentos de prescrição no Brasil. *ID on line. Revista de psicologia*, 12(42), 70-75. <http://idonline.emnuvens.com.br/id>

Victorino, R. (2021). Automedicação: fatores que são a intenção de compra dos consumidores de prescrição (MIPs). *Dissertação*.